



## PROJETO DE LEI Nº 040/2017

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2017 do município de Mandaguari- PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

### LEI:

**Artigo 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2017 (Lei Orçamentária 2808/2016) do Município de Mandaguari-PR.

**Artigo 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2017, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

#### Suplementação

<b>07</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>07.003</b>	<b>Atenção Básica</b>			
<b>07.003.10.301.0019.2.076.</b>	<b>Programa Mais Médicos</b>			
413 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		14.500,00
414 - 3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		44.500,00
<b>Total Suplementação:</b>				<b>59.000,00</b>

**Artigo 3º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

#### **Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.**

<b>07</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>07.003</b>	<b>Atenção Básica</b>			
<b>07.003.10.301.0019.2.075.</b>	<b>Manutenção das ações Básicas de Saúde</b>			
407 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		39.000,00
<b>07.003.10.301.0019.2.120.</b>	<b>Projeto de Valorização a Assistência Básica - PROVAB</b>			
415 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		5.000,00
416 - 3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000,00
<b>Total Redução:</b>				<b>59.000,00</b>



**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 31 de março de 2017.

---

**ROMUALDO BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



### **Justificativa**

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 040/2017, conforme segue:

1-O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações para o auxílio -alimentação no valor de R\$ 14.500,00, e R\$ 44.500,00 de auxílio moradia para o Programa Mais Médicos com recursos da fonte 000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente), pertencente ao Fundo Municipal de Saúde.

Mandaguari, 31 de março de 2017

**Romualdo Batista**  
Prefeito Municipal